

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

## LEI COMPLEMENTAR N° 112/2006

De 24 de Maio de 2006.

"Dispõe sobre a alteração de requisito profissional para preenchimento de cargo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sarapuí, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sarapuí, senhor José Vieira Antunes , no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sarapuí, na forma da Lei Orgânica do Município, artigo 46, parágrafo 1º, inciso III, c.c. o artigo 49, inciso II, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei complementar :

Art. 1º - Fica alterado o requisito profissional para preenchimento do cargo de Diretor de Obras, Viação e Urbanismo, objeto do artigo 18 da estrutura administrativa do Município de Sarapuí, referencia salarial 20 (vinte), de provimento em comissão, referente ao Anexo IX, do Capítulo IV da LC 97/2003, com a mesma carga horária de 40 horas, a saber : - Engenheiro Civil ou Arquiteto, inscrito no CREA, com conhecimentos específicos e experiência na área.

Art. 2º - As atribuições do titular do respectivo cargo continuam as mesmas definidas no artigo 18 da mesma LC 97/2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSE VIEIRA ANTUNES**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal , na data supra.

  
**FRANCISCO ROBERTO PRESTES**  
Diretor Administrativo e Recursos Humanos